



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES
TERRA DO REI PELÉ

SECRETARIA DE LAZER, TURISMO E CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2024

CREDENCIAMENTO DE AMBULANTES RESIDENTES EM TRÊS CORAÇÕES PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AO PÚBLICO EM GERAL DURANTE O EVENTO "ARRAIAL 3 CORAÇÕES" - 2024, QUE ACONTECERÁ NA PRAÇA PREF. ODILON REZENDE ANDRADE DE 21 A 23 DE JUNHO DE 2024.

A PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 17.955.535/0001-19, com sede no endereço Avenida Brasil, nº 225, Jardim América, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições aos interessados em exercer atividade de ambulantes temporários para o evento "ARRAIAL 3 CORAÇÕES", que acontecerá na Praça Pref. Odilon Rezende Andrade no período de 21 a 23 de junho de 2024, de acordo com as disposições contidas neste instrumento.

1. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

1.1. Poderão participar desta seleção, pessoas jurídicas - Microempreendedores Individuais (MEIs), residentes em Três Corações que tenham interesse em exercer atividades de ambulantes no ramo de Alimentação que atendam aos critérios estabelecidos neste Edital.

1.2 Condições de Habilitação

- Documentos necessários:

- a) Alvará sanitário;
- a) CÓPIA do Certificado de Microempreendedor Individual - MEI;
- b) CÓPIA do documento de identidade e do CPF do(a) microempreendedor(a);



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES
TERRA DO REI PELÉ

SECRETARIA DE LAZER, TURISMO E CULTURA

c) Fotos e documentação dos veículos (somente para Food Truck);

d) Comprovante de endereço

1.3 A não apresentação de quaisquer dos itens acima desclassificará o proponente.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas de 11 a 13 de junho, das 09:00h às 17:00h, na Casa da Cultura Godofredo Rangel, situada na Praça Pelé nº 45, - com telefone para contato (35) 36911041, e deverão seguir os seguintes procedimentos:

2.1.1 Os interessados deverão protocolar a documentação prevista no item 1.2 do edital.

2.2 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do proponente, valendo como expressa aceitação de todas as condições, normas e exigências constantes neste Edital, dos quais o interessado não poderá alegar desconhecimento.

2.3 Os documentos serão analisados e conferidos, no ato da entrega, por servidor designado pela Secretaria Municipal de Lazer, Turismo e Cultura, na presença do interessado, devendo o mesmo retirar recibo de entrega assinado pelo servidor.

2.4 Os interessados deverão preencher a Ficha de Inscrição disponibilizada no ato da entrega dos documentos.

2.5 Os interessados poderão concorrer a apenas uma vaga que será definida pela Secretaria de Lazer, Turismo e Cultura, e caso haja necessidade, através de sorteio que acontecerá dia 14/06/2024 (sexta-feira), às 15h, na Casa da Cultura Godofredo Rangel.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES
TERRA DO REI PELÉ

SECRETARIA DE LAZER, TURISMO E CULTURA

3. DO PROCEDIMENTO

3.1. O protocolo da documentação deverá ser realizado no período estipulado para inscrição, não sendo admitida remessa via postal, e-mail ou quaisquer outros meios digitais.

3.2. No dia, local e hora designados no item 4.1 deste Edital, a comissão designada pela Secretaria Municipal de Lazer, Turismo e Cultura - SELTC realizará o sorteio presencial das vagas disponibilizadas neste Edital, com todos os estabelecimentos habilitados.

3.3. Será julgado inabilitado o interessado que deixar de entregar quaisquer documentos constantes do item 1.2 do Edital.

3.4. Até a expedição do Termo de Credenciamento, poderá ser eliminado qualquer interessado que tenha apresentado documento (s) ou declaração (ões) incorreto (s), bem como aqueles cujas condições habilitatórias tenham se alterado após o início do procedimento.

4. DO SORTEIO

4.1. O sorteio dos interessados a serem credenciados para participar do evento "ARRAIAL 3CORAÇÕES", será realizado presencialmente no dia 14 de junho de 2024, às 15:00 horas, na Casa da Cultura Godofredo Rangel/Museu Terra do Rei, situada no endereço Praça Pelé - nº 45, e incluirá os interessados que tenham atendido às condições de habilitação informadas no item 1.2 deste Edital.

4.2. O sorteio será iniciado com a inclusão dos nomes dos interessados habilitados em um recipiente propício, sendo sorteados nome a nome os contemplados para credenciamento, designando-se previamente o local a ser ocupado de acordo com croqui do espaço do evento.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES
TERRA DO REI PELÉ

SECRETARIA DE LAZER, TURISMO E CULTURA

- 4.3. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem sequencial do sorteio.
- 4.4. Após o término do sorteio, será lavrada ata com os nomes e CNPJ's dos sorteados, com o feito de emissão do Termo de Credenciamento.
- 4.5. Logo após retirar a guia de recolhimento de taxa de eventos no setor de FISCALIZAÇÃO localizado no prédio da Prefeitura de Três Corações, os contemplados mediante apresentação do recibo emitido pelo setor de fiscalização e devidamente quitado deverão assinar o Termo de Compromisso junto aos responsáveis da SELTC.

Esta guia deverá ser apresentada aos fiscais da Administração Pública sempre que solicitado, desde a montagem e, inclusive, durante o evento.

- 4.6. O não comparecimento para o sorteio implicará na desclassificação do (a) interessado (a).

5. DA SELEÇÃO E CADASTRO

- 5.1. A seleção dos interessados será feita por SORTEIO, que será realizado por uma comissão composta por servidores da SELTC e levará em consideração o número de vagas disponibilizadas, conforme demonstrativo abaixo:

Vagas disponibilizadas neste edital: comércio de comidas e bebidas típicas, condizentes com a cultura popular e a tradição das festas juninas.		
food truck	06 - seis	Serão estacionados na rua onde funcionam as agências bancárias
tendas brancas com medidas de até 4x4 m	06 - seis	Serão montadas dentro da praça conforme croqui
- Os food truck e as tendas deverão estar decorados de acordo com o evento, e		



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES
TERRA DO REI PELÉ

SECRETARIA DE LAZER, TURISMO E CULTURA

também o pessoal que for trabalhar no atendimento, vestido com trajes típicos.

- Poderão ser comercializados: bebidas e comidas típicas, doces, salgados, caldos variados e afins.

- Cada food truck ou tenda de comércio deverá na ficha de inscrição, listar os produtos com os quais estará trabalhando durante o evento e somente esses serão permitidos.

5.2. Serão selecionados estabelecimentos no limite do número de 12 vagas, sendo: 6 (seis) vagas para food truck e 06 (seis) vagas para tendas.

5.3. Os contemplados se responsabilizarão pela montagem, transporte, ornamentação e iluminação das suas barracas.

5.4. Será selecionado para cadastro de reserva, após o sorteio dos contemplados, 01 (um) suplente de cada área/atividade, respeitada a ordem de sorteio para a composição da suplência.

6. DO EVENTO

6.1. Os interessados deverão cumprir rigorosamente as cláusulas deste Edital, em especial no que diz respeito à sua participação no evento.

6.2. Os interessados credenciados pela SELTC deverão, obrigatoriamente, participar do evento mantendo o comércio abastecido e em funcionamento durante todo o período programado nos seguintes horários:

- 21 de junho/segunda-feira: de 18 às 22h e 30 min

- 22 de junho/terça-feira: de 09 às 13h e de 16 às 22h e 30 min

- 23 de junho/quarta-feira: de 09 às 13h e de 16 às 22h e 30 min

- O não cumprimento dos horários programados poderá acarretar pena de revogação do Termo de Responsabilidade, a não participação em eventos municipais e o chamamento de participante suplente.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES
TERRA DO REI PELÉ

SECRETARIA DE LAZER, TURISMO E CULTURA

- Em situação de disponibilidade, os responsáveis poderão ampliar os horários de atendimento, respeitando o horário do término das atividades.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

7.1 É dever do proponente:

7.1.1 Dar cumprimento aos termos desse Edital;

7.1.2 Zelar e manter em bom estado de conservação e limpeza o espaço público, objeto desta Concessão;

7.1.3 Permitir ao MUNICÍPIO, quando este julgar necessário, a inspeção do espaço objeto do presente instrumento, bem como avaliar o cumprimento da finalidade contratual;

7.1.4 Pagar o preço público e eventuais taxas objeto da permissão de uso na forma fixada nesse Edital;

7.1.5 Todas as necessidades para o funcionamento das barracas e food trucks obedecerão o que consta no item 7.1.20;

7.1.6 Adotar barraca medindo no máximo 4x4x, cor branca, definido pelo MUNICÍPIO ou utilização de veículo tipo FOOD TRUCK (substituindo, neste caso, a barraca), em benefício da padronização dos equipamentos do evento, sendo obrigação do INTERESSADO zelar por sua segurança, higiene, conservação e apresentação;

7.1.8 Respeitar o local demarcado para a instalação de sua barraca;

7.1.9 Manter rigoroso asseio pessoal; de acordo com as regras da vigilância sanitária



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES
TERRA DO REI PELÉ

SECRETARIA DE LAZER, TURISMO E CULTURA

- 7.1.10. Colaborar com a fiscalização no que for necessário, tratando o fiscal com educação e urbanidade, prestando as informações solicitadas e apresentando os documentos pertinentes à atividade;
- 7.1.11. Respeitar o Regulamento de Limpeza Urbana e demais normas expedidas pelo órgão competente do MUNICÍPIO;
- 7.1.12. Tratar com urbanidade o público em geral e os clientes;
- 7.1.13. Afixar cartazes com produtos e valores; e avisos de interesse público determinados pelo MUNICÍPIO e PROCON;
- 7.1.14. Apresentar licença, alvará sanitário e o documento de identificação sempre que solicitado pelo MUNICÍPIO;
- 7.1.15. Acondicionar todo o lixo produzido em sacos plásticos para recolhimento no local indicado pelo MUNICÍPIO;
- 7.1.16. Responsabilizar-se, em decorrência da atividade desenvolvida, pelos danos eventualmente causados a terceiros, bem como pelos provenientes da manutenção de redes de serviços públicos e pelo custo de seu remanejamento, quando for o caso;
- 7.1.17. Cumprir as normas de posturas, vigilância sanitária, utilização de material descartável, limpeza urbana, segurança pública, trânsito, metrologia, meio ambiente e todas aquelas inerentes à atividade que será desenvolvida.
- 7.1.18. Toda fiação e acessórios elétricos que serão utilizados no interior do food truck ou tenda serão de inteira responsabilidade do participante; caso seja necessário o uso de tomadas específicas para ligação de aparelhos trifásicos e tomadas monofásicas serão de responsabilidade do interessado, não ficando a PREFEITURA responsável pela disponibilização desse material e nem por esses serviços.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES
TERRA DO REI PELÉ

SECRETARIA DE LAZER, TURISMO E CULTURA

7.1.19. Todas as instalações de estruturas e elétricas deverão ser previamente instaladas por profissional especializado, contratado para tal fim pelo INTERESSADO, incluindo montagem, desmontagem e manutenção.

7.1.20 Coletar e armazenar todos os resíduos líquidos para posterior descarte de acordo com a legislação em vigor, vedado o descarte na rede pluvial ou em qualquer área do espaço do evento.

7.1.21 Manter a disponibilização dos respectivos produtos à venda pública, durante os três dias do evento.

7.2 Não é permitido ao proponente:

7.2.1 Comercializar mercadorias não autorizadas e alimentos em desconformidade com a sua permissão ou repassar a terceiros a vaga para qual foi credenciado.

7.2.3 Montar seu equipamento fora dos limites estabelecidos para o ponto.

7.2.4 Causar dano ao bem público ou particular no exercício de sua atividade no espaço do evento.

7.2.5 Utilizar postes, árvores, grades, bancos, canteiros e edificações para a montagem de equipamento e exposição das mercadorias.

7.2.6 Realizar no local do evento qualquer propaganda/publicidade de caráter político, religioso e/ou filosófico.

7.2.7 Comercializar qualquer tipo de bebida ou comida utilizando garrafas, copos e pratos de vidro e talheres de metal, a fim de evitar riscos à integridade física ou à saúde dos consumidores.

7.2.8 Compartilhar energia com os demais comerciantes.

7.2.9 Utilizar cabos elétricos com defeito ou inferior à potência dos equipamentos a ser utilizado.





PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES TERRA DO REI PELÉ

SECRETARIA DE LAZER, TURISMO E CULTURA

7.2.10 Alienar, ceder, emprestar, sublocar ou utilizar para outra finalidade o espaço permitido, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO, bem como iniciar as atividades comerciais no local da permissão sem observar a legislação reguladora da matéria, ensejando o descumprimento de tal dispositivo em cassação de pleno direito da permissão, sem direito ao ressarcimento do que foi pago;

7.2.11. Expor ou vender produto diferente do constante no objeto do combinado; ficha de inscrição e termo de responsabilidade;

7.2.12. Ocupar espaço maior do que o que lhe foi autorizado/permitido, assim entendida a exposição de produto fora dos limites da barraca ou no beiral;

7.2.13. Lançar, na área ou nos arredores da barraca, detrito, gordura e água servida ou lixo de qualquer natureza, bem como desrespeitar norma de direito urbanístico ou ambiental;

7.2.14. Utilizar letreiro, cartaz, faixa e outro processo de comunicação no local de realização do evento, que não seja autorizado pelo Município.

8. DA LOGÍSTICA DE INSTALAÇÃO DOS CONTEMPLADOS

8.1. Os credenciados terão espaço reservado, de acordo com o sorteio, para instalarem seu espaço de comercialização. Em hipótese alguma, os comerciantes permanecerão fora da estrutura que lhes coube no sorteio.

8.2. Os comerciantes que descumprirem as regras aqui estabelecidas serão notificados e impedidos de continuar no evento e impedidos de se habilitar em chamamentos futuros pelo prazo de 06 (seis) meses.

8.3. Para a organização inicial dos seus espaços, será autorizado aos comerciantes, o acesso ao espaço do evento,



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES TERRA DO REI PELÉ

SECRETARIA DE LAZER, TURISMO E CULTURA

8.4. Fica a Prefeitura Municipal/Secretaria de Lazer, Turismo e Cultura responsável por fazer chegar a energia elétrica até as unidades de comércio, após as ligações internas (fiação, tomadas, lâmpadas, etc), de responsabilidade dos participantes, estarem completamente instaladas.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Serão indeferidas as inscrições que não estejam de acordo com os termos deste Edital.

9.2. Os interessados concordam no ato da inscrição para este Edital em ceder à PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES o direito de uso de imagem, em caráter definitivo e gratuito, em relação às fotos ou filmagens realizadas durante o evento, para utilização em divulgação institucional.

9.3. A PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo proponente selecionado.

9.4. Os interessados selecionados deverão responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fundiários e outros pertinentes à espécie, eximindo a PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES de quaisquer obrigações, em relação aos empregados, prepostos e outros.

9.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento de seleção deverão ser apresentados em cópia simples acompanhada do original, para autenticação por servidor da Secretaria Municipal de Lazer, Turismo e Cultura.

9.6. A não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos ou a apresentação de qualquer deles em forma diversa da informada inabilita, automaticamente, o interessado.

9.7. Não serão recebidos documentos após o prazo de habilitação.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES
TERRA DO REI PELÉ

SECRETARIA DE LAZER, TURISMO E CULTURA

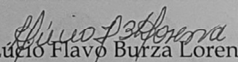
9.8. A participação dos interessados será considerada como evidência de que o interessado examinou criteriosamente o Edital e que anuiu de forma integral a todas as condições nele estabelecidas.

9.9. Não serão permitidas, a qualquer tempo, ou por qualquer razão, modificações, complementações ou substituições nos documentos habilitatórios.

9.10. Quaisquer informações entendidas necessárias pelos interessados ou por terceiros, relativamente ao procedimento em questão, poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Lazer, Turismo e Cultura ou por meio do telefone (35) 3691 1041.

Três Corações, 03 de Junho de 2024.

Paulo Roberto Duarte
Secretário de Lazer, Turismo e Cultura


Lúcio Flávio Burza Lorena
Secretário Adjunto de Lazer, Turismo e Cultura